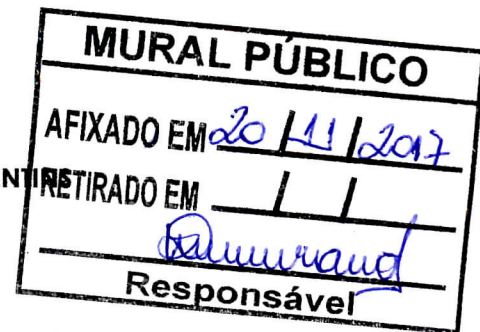




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 615/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Revisão e Correção Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Aliança do Tocantins, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAÇO SABER, que **A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, APROVOU e EU SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica reajustada em 2% (dois por cento), a partir de 1º de maio de 2017, a remuneração dos Servidores do Quadro da Saúde, do Município de Aliança do Tocantins, a título de Revisão e Correção Salarial Anual, conforme preceitua o Art. 37, X, da Constituição Federal, Art. 32 da Lei nº 519/2011, respeitado o limite previsto no Art. 20, III, b, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na conformidade do ANEXO I, desta Lei.

§ 1º - O reajuste definido no caput deste artigo será calculado sobre os valores previstos nas tabelas constante do anexo II, da Lei nº 594, de 19 de novembro de 2015.

§ 2º - Os passivos constituídos entre a data de 1º de maio de 2017 e 31 de outubro de 2017, serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais mensais e sucessivas a partir da folha de pagamento do mês de novembro de 2017.

Art. 2º - Fica reajustada em 2% (dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2017, a remuneração dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, do Município de Aliança do Tocantins, a título de Revisão e Correção Salarial Anual, conforme preceitua o Art. 37, X, da Constituição Federal, Art. 69 da Lei nº 573/2014, respeitado o limite previsto no Art. 20, III, b, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na conformidade do ANEXO II, desta Lei.

§ 1º - O reajuste definido no caput deste artigo será calculado sobre os valores previstos nas tabelas constante dos anexos da Lei nº 599, de 14 de abril de 2016.

§ 2º - Os passivos constituídos entre a data de 1º de janeiro de 2017 e 31 de outubro de 2017, serão pagos em 10 (dez) parcelas iguais mensais e sucessivas a partir da folha de pagamento do mês de novembro de 2017.

Jul

Art. 3º - Fica reajustada em 2% (dois por cento), a partir de 1º de novembro de 2017, a remuneração dos Servidores do Quadro Geral Administrativo, do Município de Aliança do Tocantins, a título de Revisão e Correção Geral Anual, conforme preceitua o Art. 37, X, da Constituição Federal, respeitado o limite previsto no Art. 20, III, b, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na conformidade do anexo III, desta Lei, extraído das tabelas dos anexos da Lei nº 454, de 10 de setembro de 2009.

Art. 4º - Onde figurar na Tabela de Remuneração, valor inferior ao Salário Mínimo, será automaticamente corrigido para o valor do Salário Mínimo vigente e calculado o percentual de 2% sobre este valor corrigido, não podendo tal equiparação ser utilizada para calcular os valores dos percentuais das variações nas classes e níveis das progressões horizontal e vertical.

Art. 5º - Onde figurar na Tabela de Remuneração, do Quadro do Magistério Público Municipal, valor inferior ao piso nacional, será automaticamente corrigido para o valor do Piso Nacional vigente, independentemente do percentual que representa, não podendo tal equiparação ser utilizada para calcular os valores dos percentuais das variações nas classes e níveis das progressões horizontal e vertical.

Art. 6º - Especificamente para os fins desta Lei, não se aplica o disposto no § 2º, do Art. 33, da Lei nº 573, alterado pela Lei nº 599, de 14/04/2016, bem como o disposto no § 2º do Art. 9º da Lei nº 519, de 23/09/2011.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento das respectivas Secretarias de lotação dos Servidores.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2017.


JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins

ANEXO I À LEI Nº 615/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

GRUPO 1 – CNSS – ASSISTENTE SOCIAL/NUTRICIONISTA/FISIOTERAPEUTA/EDUCADOR FÍSICO/ENFERMEIRO/PSICÓLOGO/FARMACEUTICO:

CLASSE	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	I	H	J	K	L
I	2.013,56	2.073,97	2.136,19	2.200,27	2.266,28	2.334,27	2.404,30	2.476,42	2.550,72	2.627,24	2.706,06	2.787,24
II	2.315,59	2.385,06	2.456,61	2.530,31	2.606,22	2.684,41	2.764,94	2.847,89	2.933,33	3.021,32	3.111,96	3.205,32
III	2.662,93	2.742,82	2.825,11	2.909,86	2.997,15	3.087,07	3.179,68	3.275,07	3.373,32	3.474,52	3.578,76	3.686,12
IV	3.062,37	3.154,24	3.248,87	3.346,34	3.446,73	3.550,13	3.656,63	3.766,33	3.879,32	3.995,70	4.115,57	4.239,04
V	3.521,73	3.627,38	3.736,20	3.848,29	3.963,74	4.082,65	4.205,13	4.331,28	4.461,22	4.595,06	4.732,91	4.874,90
VI	4.049,99	4.171,49	4.296,63	4.425,53	4.558,30	4.695,05	4.835,90	4.980,97	5.130,40	5.284,32	5.442,85	5.606,13

GRUPO 2 – CNSS – ODONTÓLOGO:

CLASSE	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	I	H	J	K	L
I	3.634,13	3.743,15	3.855,45	3.971,11	4.090,25	4.212,95	4.339,34	4.469,52	4.603,61	4.741,72	4.883,97	5.030,49
II	4.179,25	4.304,63	4.433,77	4.566,78	4.703,78	4.844,90	4.990,24	5.139,95	5.294,15	5.452,97	5.616,56	5.785,06
III	4.806,14	4.950,32	5.098,83	5.251,80	5.409,35	5.571,63	5.738,78	5.910,94	6.088,27	6.270,92	6.459,05	6.652,82
IV	5.527,06	5.692,87	5.863,66	6.039,56	6.220,75	6.407,37	6.599,60	6.797,58	7.001,51	7.211,56	7.427,90	7.650,74
V	6.356,12	6.546,80	6.743,20	6.945,50	7.153,86	7.368,48	7.589,54	7.817,22	8.051,74	8.293,29	8.542,09	8.798,35
VI	7.309,53	7.528,82	7.754,68	7.987,32	8.226,94	8.473,75	8.727,97	8.989,80	9.259,50	9.537,28	9.823,40	10.118,10

GRUPO 3 – CNSS – MÉDICO:

CLASSE	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	I	H	J	K	L
I	6.265,73	6.453,70	6.647,31	6.846,73	7.052,13	7.263,70	7.481,61	7.706,06	7.937,24	8.175,36	8.420,62	8.673,24
II	7.205,59	7.421,76	7.644,41	7.873,74	8.109,95	8.353,25	8.603,85	8.861,97	9.127,83	9.401,66	9.683,71	9.974,22
III	8.286,43	8.535,02	8.791,07	9.054,80	9.326,45	9.606,24	9.894,43	10.191,26	10.497,00	10.811,91	11.136,27	11.470,35
IV	9.529,39	9.815,27	10.109,73	10.413,02	10.725,41	11.047,18	11.378,59	11.719,95	12.071,55	12.433,70	12.806,71	13.190,91
V	10.958,80	11.287,56	11.626,19	11.974,98	12.334,23	12.704,25	13.085,38	13.477,94	13.882,28	14.298,75	14.727,71	15.169,54
VI	12.602,62	12.980,70	13.370,12	13.771,22	14.184,36	14.609,89	15.048,19	15.499,63	15.964,62	16.443,56	16.936,87	17.444,97

And

GRUPO 4 – CNMETS –TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL/TÉCNICO EM INFORMÁTICA/MOTORISTA CATEGORIA D/E:

CLASSE	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	I	H	J	K	L
I	1.052,65	1.084,23	1.116,76	1.150,26	1.184,77	1.220,31	1.256,92	1.294,63	1.333,47	1.373,47	1.414,67	1.457,11
II	1.210,55	1.246,86	1.284,27	1.322,80	1.362,48	1.403,36	1.445,46	1.488,82	1.533,49	1.579,49	1.626,87	1.675,68
III	1.392,13	1.433,89	1.476,91	1.521,22	1.566,85	1.613,86	1.662,28	1.712,14	1.763,51	1.816,41	1.870,91	1.927,03
IV	1.600,95	1.648,98	1.698,45	1.749,40	1.801,88	1.855,94	1.911,62	1.968,97	2.028,03	2.088,88	2.151,54	2.216,09
V	1.841,09	1.896,32	1.953,21	2.011,81	2.072,16	2.134,33	2.198,36	2.264,31	2.332,24	2.402,21	2.474,27	2.548,50
VI	2.117,26	2.180,77	2.246,20	2.313,58	2.382,99	2.454,48	2.528,11	2.603,96	2.682,08	2.762,54	2.845,41	2.930,78

GRUPO 5 – CNMS –AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CLASSE	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	I	H	J	K	L
I	1.034,28	1.065,31	1.097,27	1.130,19	1.164,09	1.199,01	1.234,98	1.272,03	1.310,19	1.349,50	1.389,99	1.431,69
II	1.189,42	1.225,10	1.261,86	1.299,71	1.338,70	1.378,87	1.420,23	1.462,84	1.506,72	1.551,93	1.598,48	1.646,44
III	1.367,84	1.408,87	1.451,14	1.494,67	1.539,51	1.585,70	1.633,27	1.682,26	1.732,73	1.784,71	1.838,26	1.893,40
IV	1.573,01	1.620,20	1.668,81	1.718,87	1.770,44	1.823,55	1.878,26	1.934,60	1.992,64	2.052,42	2.113,99	2.177,41
V	1.808,96	1.863,23	1.919,13	1.976,70	2.036,00	2.097,08	2.160,00	2.224,80	2.291,54	2.360,29	2.431,09	2.504,03
VI	2.080,31	2.142,72	2.207,00	2.273,21	2.341,40	2.411,65	2.483,99	2.558,51	2.635,27	2.714,33	2.795,76	2.879,63

GRUPO 6 – CNMS –ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

CLASSE	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	I	H	J	K	L
I	955,74	984,41	1.013,94	1.044,36	1.075,69	1.107,96	1.141,20	1.175,44	1.210,70	1.247,02	1.284,43	1.322,97
II	1.099,10	1.132,07	1.166,04	1.201,02	1.237,05	1.274,16	1.312,38	1.351,76	1.392,31	1.434,08	1.477,10	1.521,41
III	1.263,97	1.301,89	1.340,94	1.381,17	1.422,61	1.465,28	1.509,24	1.554,52	1.601,15	1.649,19	1.698,66	1.749,62
IV	1.453,56	1.497,17	1.542,08	1.588,35	1.636,00	1.685,08	1.735,63	1.787,70	1.841,33	1.896,57	1.953,46	2.012,07
V	1.671,60	1.721,74	1.773,40	1.826,60	1.881,40	1.937,84	1.995,97	2.055,85	2.117,53	2.181,05	2.246,48	2.313,88
VI	1.922,33	1.980,00	2.039,40	2.100,59	2.163,60	2.228,51	2.295,37	2.364,23	2.435,16	2.508,21	2.583,46	2.660,96

Prof

GRUPO 7 – CNMS –FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ FISCAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL:

CLASSE	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	I	H	J	K	L
I	955,74	984,41	1.013,94	1.044,36	1.075,69	1.107,96	1.141,20	1.175,44	1.210,70	1.247,02	1.284,43	1.322,97
II	1.099,10	1.132,07	1.166,04	1.201,02	1.237,05	1.274,16	1.312,38	1.351,76	1.392,31	1.434,08	1.477,10	1.521,41
III	1.263,97	1.301,89	1.340,94	1.381,17	1.422,61	1.465,28	1.509,24	1.554,52	1.601,15	1.649,19	1.698,66	1.749,62
IV	1.453,56	1.497,17	1.542,08	1.588,35	1.636,00	1.685,08	1.735,63	1.787,70	1.841,33	1.896,57	1.953,46	2.012,07
V	1.671,60	1.721,74	1.773,40	1.826,60	1.881,40	1.937,84	1.995,97	2.055,85	2.117,53	2.181,05	2.246,48	2.313,88
VI	1.922,33	1.980,00	2.039,40	2.100,59	2.163,60	2.228,51	2.295,37	2.364,23	2.435,16	2.508,21	2.583,46	2.660,96

GRUPO 8 – CNMS – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/COZINHEIRA/LAVADEIRA/VIGIA:

CLASSE	REFERÊNCIA											
	A	B	C	D	E	F	G	I	H	J	K	L
I	955,74	984,41	1.013,94	1.044,36	1.075,69	1.107,96	1.141,20	1.175,44	1.210,70	1.247,02	1.284,43	1.322,97
II	1.099,10	1.132,07	1.166,04	1.201,02	1.237,05	1.274,16	1.312,38	1.351,76	1.392,31	1.434,08	1.477,10	1.521,41
III	1.263,97	1.301,89	1.340,94	1.381,17	1.422,61	1.465,28	1.509,24	1.554,52	1.601,15	1.649,19	1.698,66	1.749,62
IV	1.453,56	1.497,17	1.542,08	1.588,35	1.636,00	1.685,08	1.735,63	1.787,70	1.841,33	1.896,57	1.953,46	2.012,07
V	1.671,60	1.721,74	1.773,40	1.826,60	1.881,40	1.937,84	1.995,97	2.055,85	2.117,53	2.181,05	2.246,48	2.313,88
VI	1.922,33	1.980,00	2.039,40	2.100,59	2.163,60	2.228,51	2.295,37	2.364,23	2.435,16	2.508,21	2.583,46	2.660,96

Md

ANEXO II À LEI Nº 615/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

TABELA 1 – QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (Professor cujo Concurso exigiu Habilitação)

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	CLASSES									
				INICIAL	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
PROFESSOR	N1 (inicial) Ensino Médio Magistério	20h	*(1.067,82) 1.149,40	A (Inicial)	B 5%	C 10%	D 15%	E 20%	F 25%	G 30%	H 35%	I 40%	J 45%
				*(1.067,82) 1.149,40	*(1.121,21) 1.149,40	1.198,09	1.252,54	1.307,00	1.361,46	1.415,92	1.470,38	1.524,83	1.579,29
	N2 Licenciatura Plena	40h	*(2.135,64) 2.298,80	*(2.135,65) 2.298,80	*(2.242,42) 2.298,80	2.396,18	2.505,09	2.614,01	2.722,94	2.831,85	2.940,77	3.049,68	3.158,60
				1.150,60	1.208,12	1.265,65	1.323,19	1.380,72	1.438,25	1.495,77	1.553,31	1.610,84	1.668,37
	N3 Especialização	20h	1.215,49	1.215,49	1.276,26	1.337,04	1.397,81	1.458,58	1.519,37	1.580,14	1.640,91	1.701,69	1.762,46
				2.430,99	2.552,53	2.674,09	2.795,63	2.917,18	3.038,74	3.160,28	3.281,83	3.403,39	3.524,93
	N4 Mestrado	20h	1.284,04	1.284,04	1.348,24	1.412,44	1.476,65	1.540,85	1.605,05	1.669,26	1.702,85	1.797,65	1.861,86
				2.568,09	2.696,49	2.824,90	2.953,30	3.081,70	3.210,11	3.338,52	3.466,45	3.595,32	3.723,73
		40h											

*Reajustado automaticamente para o Piso Nacional.

Handwritten signature

TABELA 2 – QUADRO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	CLASSES									
				INÍCIA L	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
				A (Inicial)	B 5%	C 10%	D 15%	E 20%	F 25%	G 30%	H 35%	I 40%	J 45%
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	N1 (inicial) Ensino Médio (completo)	40h	998,84	998,84	1.048,78	1.098,72	1.148,66	1.198,61	1.248,55	1.298,49	1.348,44	1.398,37	1.448,31
	N2 Licenciatura Plena	40h	1.111,51	1.111,51	1.167,08	1.222,66	1.278,23	1.333,81	1.389,39	1.444,96	1.500,54	1.556,11	1.611,69

7up

TABELA 3 – QUADRO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	CLASSES									
				INICIAL	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ASG/VIGIA/MERENDEIRA)	N1 (inicial) Ensino Fundamental (incompleto)	40h	*(880,00/937,00) 955,74	A (Inicial) 955,74	B 5% *(924,00/ 937,00) 955,74	C 10% 987,36	D 15% 1032,24	E 20% 1.083,85	F 25% 1.138,04	G 30% 1.194,94	H 35% 1.254,68	I 40% 1.317,42	J 45% 1.383,28
	N2 Ensino Fundamental (completo)	40h	*(880,00/937,00) 955,74	955,74	*(924,00/ 937,00) 955,74	987,36	1.032,24	1.083,85	1.138,04	1.194,94	1.254,68	1.317,42	1.383,28
	N3 Ensino Médio	40h	998,84	998,84	1.048,78	1.098,72	1.148,66	1.198,61	1.248,55	1.298,76	1.348,44	1.398,37	1.448,31
	N4 Curso Profissionalizante	40h	1.111,51	1.111,51	1.167,08	1.222,66	1.278,23	1.333,81	1.389,39	1.444,96	1.500,54	1.556,11	1.611,69

* Reajustado automaticamente para o valor do salário mínimo vigente.

Handwritten signature

TABELA 4 – QUADRO DE TRANSPORTE EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	CLASSES									
				INICIAL	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
				A (Inicial)	B 5%	C 10%	D 15%	E 20%	F 25%	G 30%	H 35%	I 40%	J 45%
AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL	N1 Ensino Fundamental (completo)	40h	998,84	998,84	1.048,78	1.098,72	1.148,66	1.198,61	1.248,55	1.298,76	1.348,44	1.398,37	1.448,31
	N2 Ensino Médio	40h	1.111,51	1.111,51	1.167,08	1.222,66	1.278,23	1.333,81	1.389,39	1.444,96	1.500,54	1.556,11	1.611,69
	N3 Curso Profissionalizante	40h	1.236,89	1.236,89	1.298,73	1.360,57	1.422,42	1.484,26	1.546,11	1.607,95	1.669,80	1.731,64	1.793,48

mf

TABELA 5 – QUADRO DE APOIO ADMINISTRATIVO (Nutricionista)

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	CLASSES									
				INICIAL	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
				A (Inicial)	B 5%	C 10%	D 15%	E 20%	F 25%	G 30%	H 35%	I 40%	J 45%
NUTRICIONISTA	N1 (inicial) Ensino Superior	20h	1.122,00	1.122,00	1.178,10	1.234,20	1.290,30	1.346,40	1.402,50	1.458,60	1.514,70	1.570,80	1.626,90
		40h	2.244,00	2.244,00	2.356,20	2.468,40	2.580,60	2.692,80	2.805,00	2.917,20	3.029,40	3.141,60	3.253,80
	N2 Especialização	20h	1.185,28	1.185,28	1.244,54	1.303,80	1.363,06	1.422,32	1.481,60	1.540,86	1.600,12	1.659,38	1.718,64
		40h	2.370,56	2.370,56	2.489,08	2.607,60	2.726,14	2.844,66	2.963,20	3.081,72	3.200,25	3.318,78	3.437,30
	N3 Mestrado	20h	1.252,12	1.252,12	1.314,71	1.377,32	1.439,93	1.502,54	1.565,14	1.627,75	1.690,35	1.752,96	1.815,56
		40h	2.504,25	2.504,25	2.629,45	2.754,67	2.879,88	3.005,10	3.130,30	3.255,52	3.380,73	3.505,95	3.631,15

TABELA 6 – QUADRO TRANSITÓRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (PA-A)

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	CLASSES									
				INICIAL	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
PROFESSOR	N1 Ensino Fundamental (completo)	20h	*(850,00;937,00) 955,74	*(850,00;937,00) 955,74	*(875,00;937,00) 955,74	(935,00;937,00) 955,74	997,05	1.040,40	1.083,75	1.127,10	1.170,45	1.213,80	1.257,15
		40h		1.911,48	1.911,48	1.911,48	1.994,10	2.080,80	2.167,50	2.254,20	2.340,90	2.427,60	2.514,30
	N2 Ensino Médio	20h	*(897,94;937,00) 955,74	*(897,94;937,00) 955,74	961,68	1.007,48	1.053,28	1.099,07	1.144,86	1.190,66	1.236,45	1.282,25	1.328,05
		40h		1.911,48	1.923,38	2.035,79	2.106,56	2.198,14	2.289,72	2.381,32	2.472,90	2.564,50	2.656,10
	N3 Licenciatura Plena	20h		1.150,60	1.208,12	1.265,65	1.323,19	1.380,72	1.438,25	1.495,77	1.553,31	1.610,84	1.668,37
		40h		2.301,21	2.416,26	2.531,32	2.646,39	2.761,44	2.876,51	2.991,56	3.106,63	3.221,69	3.336,75
	N4 Especialização	20h		1.215,49	1.276,26	1.337,04	1.397,81	1.458,58	1.519,37	1.580,14	1.640,91	1.701,69	1.762,46
		40h		2.430,99	2.552,53	2.674,09	2.795,63	2.917,18	3.038,74	3.160,28	3.281,83	3.403,39	3.524,93
	N5 Mestrado	20h		1.284,04	1.348,24	1.412,44	1.476,65	1.540,85	1.605,05	1.669,26	1.702,85	1.797,65	1.861,86
		40h		2.568,09	2.696,49	2.824,90	2.953,30	3.081,70	3.210,11	3.338,52	3.466,45	3.595,32	3.723,73

* Reajustado automaticamente para o valor do salário mínimo vigente.

Handwritten signature

ANEXO III À LEI Nº 615/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	PROVIMENTO	FORMA DE INGRESSO
AGENTE FISCAL	CPE-04	02	1.032,01	EFETIVO	CONCURSO PÚBLICO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CPE-03	18	998,84	EFETIVO	CONCURSO PÚBLICO
ASSISTENTE SOCIAL	CPE-08	01	2.013,56	EFETIVO	CONCURSO PÚBLICO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CPE-02	07	974,85	EFETIVO	CONCURSO PÚBLICO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CPE-01	44	955,74	EFETIVO	CONCURSO PÚBLICO
COLETOR	CPE-04	01	1.032,01	EFETIVO	CONCURSO PÚBLICO
COVEIRO	CPE-03	02	998,84	EFETIVO	CONCURSO PÚBLICO
ELETRICISTA	CPE-07	02	1.500,00	EFETIVO	CONCURSO PÚBLICO
GARI	CPE-01	30	955,74	EFETIVO	CONCURSO PÚBLICO
MOTORISTA	CPE-05	15	1.200,00	EFETIVO	CONCURSO PÚBLICO
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	CPE-05	05	1.200,00	EFETIVO	CONCURSO PÚBLICO
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	CPE-05	02	1.200,00	EFETIVO	CONCURSO PÚBLICO
PEDREIRO	CPE-06	01	1.300,00	EFETIVO	CONCURSO PÚBLICO
PSICÓLOGO	CPE-08	01	2.013,56	EFETIVO	CONCURSO PÚBLICO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CPE-05	02	1.200,00	EFETIVO	CONCURSO PÚBLICO
VIGIA	CPE-01	30	955,74	EFETIVO	CONCURSO PÚBLICO

